

L E I Nº 3002/85
de 13 de setembro de 1985

N.º 465 de 13/09/1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.....
2.000.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.000.000.000 (dois bilhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

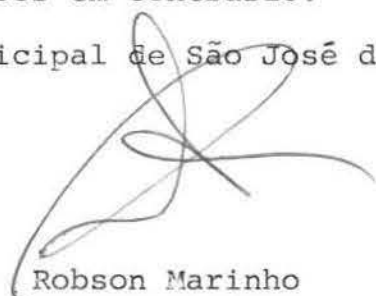
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.14	Divisão de Transporte e Sistema Viário	
8.14 - 16915751.19	Pavimentação Pública e Domiciliar	
8.14 - 4110	Obras e Instalações	2.000.000.000

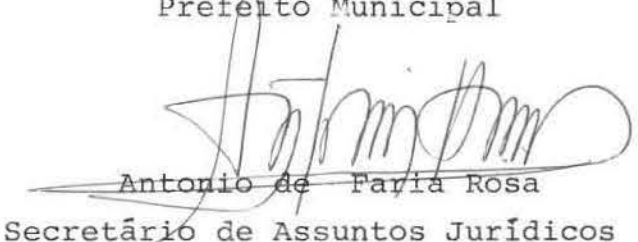
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de setembro de 1985.

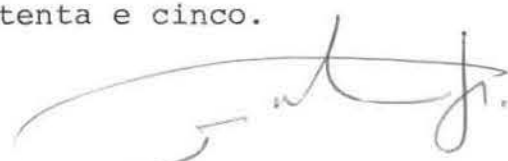

Robson Marinho

Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior

Formalização de Atos